



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 1, de 03 de março de 2022

Altera o(a) [Resolução Legislativa nº 2, de 15 de fevereiro de 2019](#)

"Reajusta no percentual de 20% (vinte por cento) os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa n.02/2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2022, aprovou e eu , Alan Francisco Siqueira - Vereador Presidente, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de 20% (vinte por cento), os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa nº.02/2019, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I				
CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	No EXTERIOR	DISTRITO DE PEDRAS NEGRA
-	-	-	-	-
VEREADOR	-	-	-	-
PROCURADOR JURÍDICO	-	-	-	-
SECRETÁRIO GERAL	R\$402,00	804,00	864,00	402,00
CONTADOR				
CONTROLADOR				
CHEFE DE GABINETE	-	-	-	-
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	345,60	691,20	720,00	345,60
SECRETÁRIO FINANCEIRO				
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	-	-	-	-
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	312,00	624,00	720,00	312,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO				
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO				
MOTORISTA	-	-	-	-
DIRETOR DE DIVISÃO	276,00	552,00	720,00	276,00
CHEFE DE SEÇÃO	-	-	-	-

<i>SECRETÁRIO DE APOIO</i>	-	-	-	-
-----------------------------------	---	---	---	---

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 03 de março de 2022.

Alan Francisco Siqueira
Presidente CMSFG/RO